



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 153/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de setembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: José Tuedes de Resende

Cargo: Analista de Sistemas

Matrícula: JME-0406-5

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do Curso de Análise de Pontos de Função do Programa Nacional de Educação Corporativa em TI, no CNJ

Período de afastamento: 04/10/10 a 08/10/10

Concessão de 4 e 1/2 (meia) diárias nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução nº 69/08.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve,

Tornar sem efeito a nomeação de Danielle Silva Fontes, publicada no "Minas Gerais" de 26/08/10, classificada em 41º lugar para o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, código 01, no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, edital nº 01/2006, por não ter tomado posse no prazo legal, nos termos do artigo 66, § 2º, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no art. 24, inciso XVI do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República,

Resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 07/11/2006, cuja validade foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº72/2008, publicada no "MG" de 23/10/08, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, constante do anexo II da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

Cargo: Oficial Judiciário

Especialidade: Oficial Judiciário

Código: TJMA-SG-19 / Classe: D

Padrão: PJ-28

Nome: Roberta Cristina dos Santos

Classificação: 43º lugar

Concedendo:

- licença-maternidade requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Vaz, JME-0344-1, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/09/10, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual e prorrogação da mesma por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/01/11, nos termos da Resolução nº 605/2009 do TJMG c/c artigo 303 da Lei Complementar nº 59/01 e suas posteriores alterações.

Lotando:

- a servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, Oficial Judiciário, JME-0399-9, na Gerência Administrativa/Recursos Humanos, a partir de 27/09/10.

- a servidora Sandra Mara de Souza, Oficial Judiciário, JME-0228-3 na Gerência Judiciária/Biblioteca, a partir de 27/09/10.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.228.598,45	-
Pessoal Ativo	16.176.899,55	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	16.176.899,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.051.698,90	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	9.051.698,90	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.625.722,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	2.611.479,68	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	14.242,38	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.602.876,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.602.876,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		31.746.326.263,62
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,071%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%		28.571.693,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%		27.143.108,96
<p>FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.</p> <p>Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.</p> <p>(1) - Contribuição para FUNFIP e FUNPEMG (segurado e patronal), consoante disposto art. 19, §1º, inciso VI da LRF;</p> <p>(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000: 3190-16-05 - Ativos Cívis - Férias-Prêmio - R\$ 14.242,38</p>		
<p>Juiz JADIR SILVA, Presidente; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.</p>		

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009. c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCMG		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.228.598,45	-
Pessoal Ativo	16.176.899,55	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	16.176.899,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.051.698,90	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	9.051.698,90	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.065.941,28	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	9.051.698,90	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	14.242,38	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.162.657,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.162.657,17	16.162.657,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		31.746.326.263,62
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,051%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%		28.571.693,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%		27.143.108,96
FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
(1) - Consoante disposto nas Instruções TCMG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002 (art. 38, § 1º);		
(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000: 3190-16-05 - Ativos Cíveis - Férias-Prêmio - R\$ 14.242,38		
Juiz JADIR SILVA, Presidente; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.		

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003189-81.2008.913.0002

Origem: Apelação Cível n.664 – Embargos de Declaração n. 201 – Processo n. 1.046-08/08 (AC)/2ª AJME

Recorrente: Elias Joaquim dos Santos

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso extraordinário.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003228-44.2009.913.0002

Origem: Apelação Cível n. 709 – Proc. n. 1.315/09 – 2ª AJME - MS

Recorrente: Silvano Davi Ribeiro

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao recorrido nos termos do art. 542 do CPC.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL N. 207
Processo n. 0003078-31.2007.913.0003
Origem: Proc. 455/07 – 3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Requerente: Geisel Rodrigues Rosa
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Requerido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula do Despacho

Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestar-se sobre a inconstitucionalidade alegada.

APELAÇÃO CÍVEL N. 761

Processo n. 0003032-37.2010.913.0003
Origem: Processo n. 1.658/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Vinícius de Souza Barbosa
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por confrontar com as Súmulas ns. 1, 2 e 3 desta e. Corte, mantendo, *in totum*, a bem lançada sentença de 1º grau, que anulou o ato administrativo disciplinar e seus demais efeitos, devido à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 783 (REEXAME NECESSÁRIO)

Processo n. 0003107-79.2010.913.0002
Origem: Processo n. 1.699/10 (Mandado de Segurança)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Remetente: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Impetrante: Tarcísio Dias Naves
Advogado: Eduardo pereira de Alcântara (OAB/MG 92.192)
Impetrado: Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DESPACHO

Vistos etc.

Compulsando os autos, verifica-se que a matéria a ser analisada não é proveniente de recurso de apelação. Decorre, sim, da exigência legal do duplo grau de jurisdição – inteligência do art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil.

Frise-se que o Estado de Minas Gerais foi devidamente citado e, posteriormente, intimado para o conhecimento do teor da sentença proferida nos autos do mandado de segurança em questão, conforme se verifica nas certidões às fls. 81 e 166/167, respectivamente. Todavia, permaneceu inerte.

Diante de tais fatos, determino nova abertura de vista ao i. Procurador de Justiça atuante nesta Corte castrense, para nova manifestação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2010.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 249
Processo n. 0009621-54.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.985/10 (AC)/2ª AJME – Mandado de Segurança

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: João Carlos Bernardes

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo, mantendo, entretanto, o ato de transferência em interesse da disciplina, até o julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 279

Processo n. 0009655-29.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.078/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Tânia Beatriz dos Santos

Advogados: Angelita Aparecida dos Santos (OAB/MG 117.309) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, declarou a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos à Justiça comum estadual.

APELAÇÃO CÍVEL N. 755

Processo n. 0003087-25.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.162/09 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Apelado: 3º Sgt PM Eduardo Sbampato da Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, em reexame necessário, reformou a sentença, mantendo íntegro o ato administrativo de demissão, restando prejudicado o recurso voluntário, sendo invertidos os ônus de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa nos termos legais, em virtude da assistência judiciária concedida.

APELAÇÃO CÍVEL N. 762

Processo n. 0003523-78.2009.913.0003

Origem: Processo n. 1.615/09 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Willian Moisés dos Santos

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença e anulando o ato administrativo punitivo e seus efeitos, sendo invertidos os ônus de sucumbência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 209

Processo n. 0003200-10.2008.913.0003

Origem: Apelação Cível n. 738 – Processo n. 1.059/08 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Luiz Carlos Silva

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 210

Processo n. 0003094-17.2009.913.0002

Origem: Apelação Cível n. 747 – Processo n. 1.170/09 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Lucas Rosa de Souza

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos.

CÂMARA CRIMINAL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 05/10/2010 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2010

Roselmiriam R. Santos

Gerente Judiciária

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.680

Processo n. 0000182-86.2005.13.0002

Origem: Processo n. 25.831/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: 3º Sgt PM Cremilson Pereira dos Santos

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.692

Processo n. 0000210-86.2007.913.0001

Origem: Processo n. 30.615/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sd PM Marco Antônio dos Santos Lopes

Advogados: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108.285) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.693

Processo n. 0000019-09.2005.913.0002

Origem: Processo n. 24.332/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cap BM Vicente Valadares Bosco

Advogados: Tatiana de Oliveira Caldas (OAB/MG 103.415) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.696

Processo n. 0000340-13.2006.913.0001

Origem: Processo n. 27.438/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM João Carlos Fernandes

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073)

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.699

Processo n. 0000162-64.2006.913.0001

Origem: Processo n. 28.769 – 1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público de Minas Gerais

Apelado: Cb PM QPR Anderson Ribeiro

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG n. 106.073) e outros

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.705

Processo n. 0000155-03.2005.913.0003

Origem: Processo n. 25.549/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM Ivair Moreira Fernandes

Advogado: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477)
 Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018 => 38; 10724 => 46; 13070 => 5; 19811 => 2, 6, 9; 21087 => 3, 4; 21162 => 7; 24499 => 59; 25439 => 3, 4; 26024 => 22; 26772 => 5; 33396 => 5; 40746 => 23, 24; 50328 => 5, 30, 36, 44; 53672 => 16, 34; 56746 => 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; 57887 => 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35; 62434 => 45; 64125 => 51; 65056 => 55; 65797 => 5, 36; 67516 => 16, 34; 70015 => 16, 34; 70510 => 11, 13, 18; 74286 => 3, 4, 15; 75232 => 16, 34; 75566 => 19; 77819 => 53; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; 81796 => 48; 85177 => 16, 34; 85662 => 12; 86307 => 16, 34; 86544 => 20; 86587 => 3, 4, 15; 86997 => 3, 4, 15; 87073 => 16, 34, 54; 90123 => 49; 90131 => 35; 90720 => 23; 91047 => 22, 23; 91153 => 31; 93599 => 20; 93714 => 5, 36; 94142 => 29, 32; 94311 => 21; 95426 => 21; 95574 => 22, 23, 52, 58; 96660 => 33; 96712 => 1, 2, 6, 8, 9, 10, 14, 26, 28, 41, 42, 50; 97668 => 5, 36; 98996 => 3, 4, 15; 99043 => 25; 99474 => 33, 43, 47; 100189 => 5, 36; 101172 => 38; 102722 => 6, 8, 9, 10, 14, 26, 28, 40, 41, 42; 102772 => 1; 103606 => 23, 25; 103731 => 23; 105874 => 3, 4, 15, 37; 106073 => 22, 23, 52; 106114 => 3, 4, 7, 15; 107135 => 7; 107149 => 5, 36, 44; 107157 => 33, 43; 107242 => 7; 107966 => 33, 43, 47, 53; 108332 => 7, 46; 109145 => 1, 2, 6, 8, 9, 10, 14, 26, 28, 40, 41, 42; 110304 => 19; 111058 => 5; 111515 => 1, 11, 13, 18, 27; 113325 => 36; 113618 => 39; 114309 => 3, 4, 15; 115148 => 19; 115283 => 5, 36; 117309 => 11, 13, 18; 118395 => 5, 36, 44; 118477 => 23, 46, 57; 118485 => 12; 118505 => 23; 118529 => 5, 36; 119784 => 5; 120123 => 2, 6, 8, 9, 10, 14, 17, 26, 28, 40, 41, 42; 120628 => 5, 36; 121105 => 33; 124631 => 22, 23, 56; 126027 => 7; 126612 => 33;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1295/09

Requerente: 3º SGT Fábio da Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.:Fabrício Leonardo Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1388/09

Requerente: Antônio Carlos Pinto da Silva. Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente do documento de fls. 16/17, de 25/11/05, retratado às fls. 19/21, devendo ser apagadas dos registros do ator quaisquer referências à punição. Em consequência, declaro resolvido o mérito, nos termos do art 269, I, do CPC. Condeno o reu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento em observância ao disposto no art 10, I, da lei 14.939/03. Condene ainda o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00, nos termos do art 20, §4º, do CPC. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1432/09

Requerente: Eduardo Lucas de Almeida. Requerido: Estado de Minas Gerais =>Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de SD decorrente da SRR de portaria nº 3530/04 - SRR/CPM, de 26/05/06, retratado às fls. 139, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art 269, I, do CPC. Condene o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento em observância ao disposto no art 10, I, da lei estadual nº 14.939/03. Condene ainda o réu em honorários advocatícios no montante de R\$750,00, nos termos do art 20, §4º, do CPC. Adv.:Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Natália Nogueira de Freitas, Maria Elisa Pinto, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1593/09

Requerente: Giselle Helena Marques ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.:Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Natália Nogueira de Freitas, Maria Elisa Pinto, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1612/09

Requerente: Wagner Ulisses Monjardim Couto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Leandro Sia Machado, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafel Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Edmar Cesar Azevedo Resende, Romeu Ali Santos, Luis Filipe Calixto de Oliveira, José Roberto Guimarães, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 1624/09

Requerente:3º SGT Eder Spíndola Floriano ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 1683/10

Requerente: Manoel Messias Ferreira Lima ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.:Carlos Galvão Neto, Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, grazielle fernanda felizardo, Grazielle Fernanda Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 1794/10

Requerente: Alexandre Ozanan de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 1833/10

Requerente:SD Paulo Roberto Albertino ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

10 - 2000/10

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

11 - 2006/10

Requerente: Maurício Lopes Correa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandão.

12 - 2020/10

Requerente: Edson Rafael de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Jerusa Drummond Brandão.

13 - 2032/10

Requerente: Luciano Washington Vivas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandão.

14 - 2036/10

Requerente:SD Luiz Sérgio Silveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

15 - 2047/10

Requerente: Sandro Wesley de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Jerusa Drummond Brandão.

16 - 2050/10

Requerente: Ronaldo Oscar da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro

Tocafundo Sanches, Jane Cleia Santos Alves , Huberto Andrade, Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello, Jerusa Drummond Brandão.

17 - 2059/10

Requerente: Washington Luiz de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Karina Santos Silva, Jerusa Drummond Brandão.

18 - 2062/10

Requerente:CB Robson Nazareno Souza Onofre ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandão.

19 - 2065/10

Requerente:2º Sgt Washington Moreira Alves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Luiz Fernando de Oliveira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Victor Orlando Dumont Rocha, Jerusa Drummond Brandão.

20 - 995/08

Requerente:3º SGT Clayton Santos Mendes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, por cinco dias, para requerer o que entender de direito. Adv.:Joaquim Lucio Simoes, Sandra Maria Ribeiro Mendes, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 23826

Acusado(s):SD Graziela Ferreira => Decretada a extinção da punibilidade da Sd PM Graziela Ferreira, nos termos do artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.:Waldir Alves Klein Júnior, Flávio Correa de Moraes.

22 - 27679

Acusado(s):SD Saulo Candido Clementino => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, na Comarca de Santa Vitória/MG, designada para dia 05/10/10, às 16h (CP 0028896-22.2010.0598). Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

23 - 33695

Acusado(s): Celso Vicente Carvalho Marino, SD Marcos Antônio de Carvalho, 3º SGT Alexandre Pereira, CB Valter de Paula Silva, SD Marco Aurélio Martins Amorim, CB Reinaldo Alves Luis, SD Alvaro Fernandes da Silva Júnior, CB Roberto Carlos Rodrigues da Silva, CB Gilmar da Silva Oliveira, SD Dalmo dos Reis Firmino, SD Peterson Ramos => Audiência de interrogatório na Comarca de Uberaba/MG designada para o dia 05/10/10, às 16h (CP 0200743-74.2010.8.13.0701). Adv.:Cláudio Júlio Fontoura, Felipe de Ligório Pinto, Ricardo Soares Diniz, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Edilson Fiuza Magalhães, Margareth de Abreu Rosa, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

24 - 37505

Acusado(s):SD Leonardo Lúcio Moraes, SD Alisson Inácio da Rocha => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 16/09/10, às 13h30, redesignada para dia 30/09/10, às 14:00 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

25 - 1529/09

Autor:2º Sgt Alexandre Pereira, SD Marcos Antônio de Carvalho, SD Marco Aurélio Martins Amorim, SD Dalmo dos Reis Firmino, CB Roberto Carlos Rodrigues da Silva, CB Valter de Paula Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Processo saneado e em condições de ser julgado. Adv.:Claudio Julio Fontoura, Sheilla Christina Correa Gouvea, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 1686/10

Requerente: Ailton Martins do Carmo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 1730/10

Requerente: Marcos Moises Santos Queiroz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes no

prazo sucessivo de 15 (quinze) dias para memoriais. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 1867/10

Requerente:3º SGT Martos Errera Alves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 dias, para memoriais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 1919/10

Autor: Ailton Garcia da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Elisabeth Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 1928/10

Requerente: Aílton da Conceição Soares ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 dias, para memoriais. Adv.:Felisberto Egg de Resende, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 1966/10

Requerente: Adailton Flores Gunsmão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação Adv.:Carlos Henrique Batista Júnior.

32 - 1976/10

Requerente: Rogério Silvestre Gonçalves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Elisabeth Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra.

33 - 2027/10

Requerente: Jailton Severino Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza.

34 - 2035/10

Requerente: Ronaldo Oscar da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação Adv.:Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Jane Cleia Santos Alves , Huberto Andrade, Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello.

35 - 2063/10

Autor:3º SGT Carlos Antônio Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

36 - 27881

Acusado(s):SD Wagner Ulisses Monjardim Couto => Vista sobre juntada de CP. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Thiago Aurelio Lomas Verdi, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

37 - 1064/09

Requerente:CAP Cinério Gonçalves Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

38 - 1280/09

Requerente: Geraldo Ribeiro de Assis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

39 - 1395/09

Impetrante :SD Deyvid Roges Vieira Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Domênico Natali Chiachio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

40 - 1489/09

Requerente:2º Sgt Vítor Francisco de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

41 - 1511/09

Requerente:2º Sgt Jader Gonçalves da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

42 - 1517/09

Requerente:2º Sgt Jader Gonçalves da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

43 - 1568/09

Requerente:1º Sgt Paulo Cesar Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

44 - 1631/10

Requerente:3º SGT Nilson José Ribeiro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido constante na petição inicial. Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Rafael Egg Nunes, Felisberto Egg de Resende, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

45 - 1747/10

Requerente:3º SGT Lázaro Irdís de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Terezinha Tadm Simões, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

46 - 1786/10

Requerente: Jorge Luiz Profeta Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Guilherme Salvador, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

47 - 1914/10

Impetrante :CB Márcio Aparecido Ferreira de Faria Impetrado Autoridade Coatora: 9ª RPM => Julgado improcedente o pedido constante na petição inicial. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

48 - 2023/10

Impetrante : Claudionor dos Santos Lopes Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Declarada incompetência para julgar o feito, devendo ser o mesmo remetido à Justiça Comum. Adv.:Geraldo Magela Silva.

49 - 2280/10

Requerente:CB Kendell da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:André Alves Moreira.

50 - 2281/10

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada requerida. Deferido o benefício da justiça gratuita ao requerente. Adv.:Janine Aires Santana de Araújo.

MATÉRIA CRIMINAL

51 - 22398

Acusado(s):CB BM Rogerio Praxedes de Almada => Em 25/06/2010 foi declarada extinção de punibilidade pelo cumprimento da pena. Adv.:José Carlos Stephan.

52 - 29779

Acusado(s):Sd BM Olesio Gonzaga da Silva => Vista à defesa da decisão que não concedeu o indulto natalino ao sentenciado / Aguarda término da suspensão condicional da pena Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

53 - 31013

Acusado(s):1º TEN Leonardo José Campos => Julgamento para o dia 19/10/2010, às 16h Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Leandro Hollerbach Ferreira.

54 - 32855

Acusado(s):2º Sgt Adir Dias => Audiência de interrogatório dia 20/10/10 às 14 hs na Comarca de Jacareí/SP Adv.:Alexandre Reis Rebelo.

55 - 33455

Acusado(s):SD Antonio Augusto de Oliveira Neto => Extinção de punibilidade dos sentenciados nos termos do art 73 e ss da Lei 9099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.:Andre Geraldo de Miranda.

56 - 35321

Acusado(s): Maxlei Carlos Rezende => Vista à defesa - retorno da C.P. de Votupuranga/SP e quesitos para C. P. em relação às testemunhas civis arroladas pela defesa. Audiencia para oitiva de testemunhas militares designada para o dia 09/12/2010, às 13h. Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

57 - 35525

Acusado(s):CB Almir Lélis Zanoli => Vista à defesa de extinção de punibilidade, pelo término do cumprimento da transação penal, art. 73 e ss, da Lei 9.099/95 Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

58 - 35742

Acusado(s):CB Jose Geraldo da Silva, SD Julio Cesar de Oliveira => Vista à defesa dos documentos juntados às fls. 178 e seguintes Adv.:Frederico Soares Diniz.

59 - 37946

Acusado(s):ex-Sd Rafael Geraldo da Silva Rodrigues => Vista a defesa para formulação de quesitos. Adv.:Demóstenes de Sousa Cunha.

DISTRIBUIDOR DE FEITOS CÍVEIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

120123 => 01, 06, 07,10, 12; => 02; 96660 => 03; 98142 => 04,16; 109447 => 05; 99474 => 08; 75885 => 09; 102722 => 11; 90123 => 13; 96712 => 14; 75885 => 15

1ªAJME

01 - 2278/10 - AC Ordinária.

Requerente: Adilson Natal Corrêa; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 22/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial

02 - 2282/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Sônia Aparecida de Almeida; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$6000,00 Adv.: Janine Aires Santana de Araújo Origem: Petição Inicial

03 - 2283/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Edigar Pereira dos Santos; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$1000,00 Adv.: Leandro Araújo Lúcio Origem: Petição Inicial

04 - 2288/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Rosenil Trindade Gomes Sandim; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 27/09/2010 Valor da causa: R\$510,00 Adv.: Francisco José de A. B. Rigotti Origem: Petição Inicial

05 - 2290/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Rogério Moreira; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 27/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Jaqueline C. Martins Lopes Origem: Petição Inicial

2ªAJME

06 - 2276/10 - AC Ordinária.

Requerente: José de Deus Vanelli; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 21/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial

07 - 2279/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Wederson Luiz Fernandes; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 23/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial

08 - 2284/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Rodrigo Rosa Lopes; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$852,00 Adv.: Pedro Alexandro de Sousa Origem: Petição Inicial

09 - 2285/10 - AC Mandado de Segurança com Liminar.

Requerente: Wilma de Souza Nunes Garcia; Autoridade coatora: Comandante Geral da PMMG Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$1000,00 Adv.: Ramon Mercês Garcia Origem: Petição Inicial

10 - 2289/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Rosenil Trindade Gomes Sandim; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 27/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial

11 - 2291/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Smyle Dimas Tiago Mendes; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 27/09/2010 Valor da causa: R\$7000,00 Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa Origem: Petição Inicial

3ªAJME

2277/10 - AC Ordinária.

12 - Requerente: Adailton Pereira Santana; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 22/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial

13 - 2280/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Kendell da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 23/09/2010 Valor da causa: R\$5000,00 Adv.: André Alves Moreira Origem: Petição Inicial

14 - 2281/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Claudinier da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$ 6000,00 Adv.: Janine Aires Santana de Araújo Origem: Petição Inicial

15 - 2286/10 - AC Mandado de Segurança com Liminar.

Requerente: Wilma de Souza Nunes Garcia; Autoridade coatora: Comandante Geral da PMMG Data da distribuição: 24/09/2010 Valor da causa: R\$1000,00 Adv.: Ramon Mercês Garcia Origem: Petição Inicial

16 - 2287/10 - AC Ordinária com Tutela Antecipada.

Requerente: Rosenil Trindade Gomes Sandim; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 27/09/2010 Valor da causa: R\$510,00 Adv.: Francisco José de A. B. Rigotti Origem: Petição Inicial